PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.598, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Ver consolidado

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA A **SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA NORDESTINA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiaia a Semana Municipal da Cultura Nordestina, a ser realizada na segunda semana do mês de Julho de cada ano.

Art. 2º A Semana da Cultura Nordestina tem por finalidade homenagear a população de migrantes nordestinos e incentivar a tradição da cultura gastronômica, artesanal, musical e folclórica no município.

Art. 3º A Semana da Cultura Nordestina referida nesta lei poderá ser realizada em praças, ruas e escolas, desde que, com prévio aviso a autoridade competente e observada a regulamentação municipal.

Art. 4º Deverá o evento apresentar comidas típicas, danças e folclores nordestinos, artesanatos, músicas, dentre outros.

Parágrafo único - Toda a decoração a ser usada no evento da “Semana da Cultura Nordestina” poderá ser adequada a tradição nordestina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.599, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Ver consolidado

EMENTA: Institui a “**Política Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal”** no Município de Itatiaia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas